



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 14 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 997



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022)	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022)	4
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022)	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 222/2021)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 344/2022)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 359/2022)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 364/2022)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 365/2022)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 381/2022)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 382/2022)	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021)	15
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022)	16
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)	17
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022)	18
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022)	19
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)	20
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022)	22
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **BOM JESUS PERFURACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 35.602.575/0001-69 - Lote 01 – Valor Global **R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais)**. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga - BA, 01 de Junho de 2022.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.630.985/0001-39 - Lote 01 – Valor Global R\$ 375.102,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais). Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga - BA, 12 de Abril de 2022.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **CHARLES TEIXEIRA MOEZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 16.950.068/0001-71 - Lote 01 – Valor Global R\$ 60.000,24 (sessenta mil reais e vinte e quatro centavos). Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga - BA, 20 de Junho de 2022.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.034.156/0001-26 - Lotes 01, 02 e 03 – Valor Global R\$ 118.358,40 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Paratinga - BA, 22 de Junho de 2022.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2022 a que se refere o processo administrativo n.º 210/2022, e a adjudicação do objeto, CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, AMBULATÓRIO, PEQUENA CIRURGIA E PLANTÃO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, PEDRO HENRIQUE CHIAPETTI, portador do CPF 070.848.455-77 e RG n.º 11.606.471-43 SSP/BA, estabelecido à Rua Regino Araújo Barreto, Nº 11, Bairro Barro Vermelho, Paratinga-BA, CEP 47.500-000. Paratinga, 15/06/2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 096/2022, a que se refere o processo administrativo nº 214/2022, e a adjudicação do objeto, CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, FABIANE BARBOSA DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.664.410/0001-40, situada na Avenida José de Carvalho Neves, Nº 1553, CEP 47.600-000, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa- BA. Paratinga, 15 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO -PREFEITO**

EXTRATO (CONTRATO Nº 222/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 01/2022 ao Contrato Nº 222/2021. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **JEFFERSON VILELA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 37.762.892/0001-78, estabelecido à Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 35, sala 201, Atarrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215.070 com escritório de apoio localizado na Avenida Tancredo Neves, 620, sala 1310, Mundo Plaza Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE O GABINETE DO PREFEITO, conforme **Processo Administrativo nº 105/2021 e Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2022. Considerando o** valor R\$12.0000,00 (doze mil reais), perfazendo um valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), do contrato nº 222/2021, de acordo o art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 12 (doze) meses. Assinatura: 02/06/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (CONTRATO Nº 344/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

CNPJ nº. 14.105.225/0001-17

Pregão Eletrônico nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **BOM JESUS PERFURACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.602.575/0001-69, Valor Global contratado: **R\$ 812.000,00 (oitocentos e onze mil reais)**; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos no Município de Paratinga-Ba. Constante do Processo Adm. nº 158/2022 – Pregão Eletrônico n. 029/2022. Data Assinatura Contrato: 03/06/2022. Vigência: até 31/12/2022. Paratinga-Ba, 03 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 359/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Eletrônico nº 032/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.630.985/0001-39**. Valor Global contratado: **R\$ 375.102,00 (quatrocentos mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO CENTRO DO SABER DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 168/2022 – Pregão Eletrônico n. 032/2022. Data Assinatura Contrato: 09/06/2022. Vigência: até 31 de Dezembro de 2022. Paratinga–Ba, 06 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 364/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: Contrato nº 364/2022 - Processo Administrativo nº 210/2022- Credenciamento nº 003/2022- Contratado: PEDRO HENRIQUE CHIAPETTI – Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa física **PEDRO HENRIQUE CHIAPETTI**, portador do CPF 070.848.455-77 e RG nº 11.606.471-43 SSP/BA, estabelecido à Rua Regino Araújo Barreto, Nº 11, Bairro Barro Vermelho, CEP 47.500-000, Paratinga-BA e registrado no CRM-BA nº 39583, na especialidade Clínico Geral da Atenção Básica de Saúde, ambulatório, pequena cirurgia e plantão médico, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 003/2022- Assinatura do Contrato: 15/06/2022 – valor global estimado de **R\$ 296.380,00** (duzentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais), sendo pago um valor mensal de **R\$ 42.340,00** (quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais) – Dotação orçamentária: **06.06/2.046-2.048/33.90.39.00/33.90.36.00 / 02/14 - 2022 - Vigência: 15/06/2022 à 31/01/2023 - MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 365/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.840.537/0001-86

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a seguinte contratação: **Contrato nº 365/2022**- Processo Administrativo nº 214/2022- Credenciamento nº 002/2022- Contratado – Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Credenciamento da pessoa jurídica **FABIANE BARBOSA DE FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.664.410/0001-40, situada na Avenida José de Carvalho Neves, Nº 1553, CEP 47.600-000, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa- BA, este ato representado pela senhora Fabiane Barbosa de Freitas, portadora do CPF 049.365.065-24, registrada no CRM- BA 29172, conforme Anexo, Em conformidade com Edital nº 002/2022- Assinatura do Contrato: 15/06/2022 – valor global estimado de **R\$ 29.120,00** (vinte e nove mil cento e vinte reais), sendo pago um valor mensal de **R\$ 4.160,00** (quatro mil cento e sessenta reais) – Dotação orçamentária: **06.06/2.046-2.048/33.90.39.00/33.90.36.00 / 02/14- 2022 - Vigência: 15/06/2022 à 31/01/2023 -MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO (CONTRATO Nº 381/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Eletrônico nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 22.034.156/0001-26. Valor Global contratado: **R\$ 118.358,40 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, FRANGO E CALABRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Constante do Processo Adm. nº 202/2022 – Pregão Eletrônico n. 037/2022. Data Assinatura Contrato: 27/06/2022. Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato. Paratinga–Ba, 27 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 382/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Eletrônico nº 035/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **CHARLES TEIXEIRA MOEZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.068/0001-71. Valor Global contratado: **R\$ 30.188,80 (trinta mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PVC COM BANDÔ PARA PORTAS E JANELAS MT/2, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 190/2022 – Pregão Eletrônico n. 035/2022. Data Assinatura Contrato: 27/06/2022. Vigência: de 27/06/2022 ate 31/12/2022. Paratinga–Ba, 27 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Eletrônico nº 035/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **CHARLES TEIXEIRA MOEZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.068/0001-71. Valor Global contratado: **R\$ 15.094,40 (quinze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PVC COM BANDÔ PARA PORTAS E JANELAS MT/2, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 190/2022 – Pregão Eletrônico n. 035/2022. Data Assinatura Contrato: 27/06/2022. Vigência: de 27/06/2022 ate 31/12/2022. Paratinga–Ba, 27 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ nº. 14.105.225/0001-17
Pregão Eletrônico nº 035/2022**

O Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, torna-se publico que firmou nesta data contrato com a empresa: **CHARLES TEIXEIRA MOEZINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.068/0001-71. Valor Global contratado: **R\$ 14.717,04 (quatorze mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PVC COM BANDÔ PARA PORTAS E JANELAS MT/2, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Constante do Processo Adm. nº 190/2022 – Pregão Eletrônico n. 035/2022. Data Assinatura Contrato: 27/06/2022. Vigência: de 27/06/2022 ate 31/12/2022. Paratinga–Ba, 27 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**. Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 02/2021 ao Contrato Nº 105/2021. Contratante: O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, CNPJ nº. 14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 221 – Centro, nesta cidade de Paratinga - Bahia - neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. Sob nº 0847553507. Contratada: SOUZA & FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.715.767/0001-50, situada na Rua Acudina, nº 219, Bairro Malvão, Santa Maria da Vitória - Ba, neste ato representado pelo Srº Wanderlei Correia Santos, portador do RG sob o nº 01.806.820-08, SSP/BA e do CPF sob o nº 186.306.935-68. **Objeto:** contratação de Empresa especializada para prestação de serviços sob regime de empreitada, de infraestrutura, reparos, manutenção, prédios e equipamentos públicos do município de Paratinga - Bahia, Conforme Termo de Referência, conforme especificações do edital, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º 024/2021**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 003/2021**. Aditamento Vigência, de De acordo o art. 57, II, art. 65§ 2º da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de 01/07/2022 à 31/12/2022– A assinatura: 15/06/2022. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, em favor da empresa BOM JESUS PERFURACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 35.602.575/0001-69 - Lote 01 – Valor Global R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 02 de Junho de 2022.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO CENTRO DO SABER DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, em favor da empresa INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.630.985/0001-39 - Lote 01 – Valor Global R\$ 375.102,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e dois reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 07 de Junho de 2022.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS PVC COM BANDÔ PARA PORTAS E JANELAS MT/2, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA, em favor da empresa CHARLLES TEIXEIRA MOEZINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.068/0001-71- Lote 01 – Valor Global R\$ 60.000,24 (sessenta mil reais e vinte e quatro centavos), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 20 de Junho de 2022.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, cujo objeto diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, FRANGO E CALABRESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa JOEBERSON VANDERLEY SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.156/0001-26 - Lotes 01, 02 e 03 – Valor Global R\$ 118.358,40 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Paratinga – BA, 22 de Junho de 2022.

Marcel José Carneiro de Carvalho
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2022**

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para o CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, AMBULATÓRIO, PEQUENA CIRURGIA E PLANTÃO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL. Paratinga, 15/06/2022.
MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022**

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para o CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA. Paratinga, 15 de Junho de 2022. **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – PREFEITO.**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

§

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
LICITAÇÃO Nº: 948326
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Eletrônico – nº. 042/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Sistemas de Gestão Tributária com autoatendimento via internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo Online e Almoxarifado. **ABERTURA DAS PROPOSTA DIA 26 DE JULHO DE 2022, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES DIA 26 DE JULHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.** O edital este disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do Tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com Paratinga - Ba, 12 de Julho de 2022. Jeferson Brito Teles. Pregoeiro.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2022

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

LICITAÇÃO Nº 948326

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 042/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROTOCOLO ONLINE E ALMOXARIFADO.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2022

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 LICITAÇÃO Nº 948326

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROTOCOLO ONLINE E ALMOXARIFADO.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **26 de Julho de 2022, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROTOCOLO ONLINE E ALMOXARIFADO.”, descritos no “anexo I, I – A e I - B” – termo de referência e Projeto Básico que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://www.licitacoes-e.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 15/07/2022 ao dia 26/07/2022 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 26/07/2022.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: **licitacao.paratinga.jbt@gmail.com** e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: **licitacao.paratinga.jbt@gmail.com**. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- ANEXO I – Termo de Referência;**
- ANEXO I-A – Projeto Básico;**
- ANEXO I-B – Projeto Básico;**
- ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;**
- ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;**
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;**
- ANEXO V – Proposta de Preços;**
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**
 - 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
 - 2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
 - 2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
 - 2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.
 - 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
 - 2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:
 - 2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I, I-A e I-B) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. Da sessão:

4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.

4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

4.3.32. prestados por empresas brasileiras;

4.3.33. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.3.34. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.3.35. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

4.3.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3.38. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.3.39. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

5.2.3 Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.
- b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação de que a empresa proponente tenha feito fornecimento compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico.**

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8 DA CONTRATAÇÃO E RECURSO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

8.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.5.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

UNIDADE	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AÇÃO	2.003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE	00,42,16

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

9.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital

9.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

9.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.

9.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1 Provisoriamente, no ato da prestação de serviço, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

9.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

10.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

11.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga - Ba, 12 de Julho de 2022.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROTOCOLO ONLINE E ALMOXARIFADO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos que a Contratação de empresa especializada para Locação de Sistemas de Gestão Tributária com autoatendimento via internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo ONLINE E ALMOXARIFADO,

Justifica-se a contratação dos softwares com o propósito do Município de Paratinga alcançar padrões de desenvolvimento institucional satisfatórios, a partir de ferramentas da Tecnologia da Informação. Lamentavelmente, a municipalidade não dispõe, até o momento de ferramentas aptas a permitir a eficiência de diversos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO

LOTE 01						
Item	Descrição do Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação, Auto-Atendimento Tributário via Internet. Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF. Locação do Sistema de Protocolo Web. Locação do Sistema de Gestão de Almojarifado,		Mês	12	R\$ -	R\$ -
Valor Total do Lote >>>>>>>>>>						R\$ -

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública a empresa arrematante terá até 48 horas para apresentar demonstração dos sistemas, a não apresentação desabilita a empresa arrematante.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

4.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

5. DA GARANTIA

5.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.

5.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

6. DO (A) GESTOR (A)

6.1. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será responsável pelo fiscalização dos serviços o Secretário responsável pela Pasta requisitante

7.2. Os serviço da licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade desde município, após solicitação.

7.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da prestação, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 12 de Julho de 2022.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I - A **PROJETO BÁSICO**

1. PROJETO BÁSICO

1.1 Neste Projeto estão descritos os requisitos técnicos dos sistemas de Gestão Municipal, bem como serão abordados os aspectos inerentes ao processo de sua implantação na Prefeitura.

1.1.1 Sistema de Almoxarifado web

1.2 Também faz parte do objeto a realização dos seguintes serviços:

Migração dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.

Implantação, configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.

Treinamento dos usuários da prefeitura com carga horária mínima de 80 horas.

Acompanhamento dos usuários pelo período de 30 (trinta) dias, após implantação dos sistemas.

Assistência e suporte técnico aos usuários durante toda a vigência do contrato.

1.3 Os sistemas licitados deverão ser desenvolvidos pelo próprio licitante ou o código fonte dos programas serem de propriedade desta de forma irrestrita e permanente, não sendo admitida cotação com sistemas adquiridos de terceiros, seja a que título for.

1.4 Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo, inclusive, a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falhas de software/hardware.

1.5 Os sistemas objetos desta licitação deverão ser totalmente integrados entre si, onde não deverá haver necessidade de intervenção de usuários para a troca de dados necessários entre os sistemas.

1.6 O banco de dados a ser utilizado em todas as soluções deverá ser um SGBD reconhecido no mercado como de alta confiabilidade, base proprietária e com as seguintes características e recursos mínimos: número ilimitado de usuários e com acesso à internet, ter controle transacional, garantir a integridade e recuperação dos dados através de backup e recovery.

1.7 Os custos referentes a banco de dados ou a qualquer aplicativo necessário para o funcionamento dos sistemas objetos desta licitação, será de responsabilidade da empresa licitante.

1.8 Os aplicativos e banco de dados do Sistema/Módulo descrito no item "a" deverá ser instalado nas dependências e servidores da prefeitura, em sistema operacional Windows 7 ou superior.

1.9 Os ambientes descritos deverão ser disponibilizados em plataforma WEB, compatível no mínimo com os navegados Microsoft Internet Explorer (a partir da versão 10), Mozilla Firefox e Google Chrome.

1.10 Os aplicativos e banco de dados dos Sistemas/Módulos descritos nos itens 1.1.1 deverão ser disponibilizados pela Licitante vencedora em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas,

balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:

- Ambiente climatizado;
- Sala cofre;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- Detecção de invasão;
- Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
- Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).
- Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.

A solução deve ser suportada por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 1 TB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2019 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 50Mbit/s de largura de banda dedicada.

2. MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

2.1 A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização destes pelo Município.

3. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

3.1 Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos.

3.2 A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Assistência técnica em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Prefeitura.

4.2 Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 4.3 Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
 - Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
 - Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
 - Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas após a abertura do chamado.

- 4.4 Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Os sistemas licitados deverão contemplar todos os requisitos técnicos/rotinas a seguir descritos:

Sistema de Almoxarifado - WEB

- Possibilita o controle de toda movimentação de entrada, saída, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
- Possibilita a informação do estado da entrada
- Possibilita controle de localização do material (Prateleira, Pallet, Corredor etc)
- Permite cadastrar/alterar fornecedores, distinguindo, pessoas físicas e jurídicas, possibilitando informar a situação (ativo, inativo) e também relacionar os materiais que fornece.
- Possui controle de saldos físicos e financeiros dos estoques por materiais existentes em cada almoxarifado, dispondo de configuração de níveis de re-suprimento (limite mínimo, máximo e reposição), permitindo calcular a quantidade necessária em estoque até o próximo reabastecimento por material.
- Permite consultar o preço da última compra, para estimativa de custo.
- Permite gerenciar os ajustes e os saldos físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário.
- Possibilita o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
- Possibilita gerenciar a necessidade de reposição de materiais.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 10 Possibilita a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 11 Possibilita a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 12 Utiliza centros de custo (setores) na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
- 13 Possibilita a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entrada, saída e saldo atual por período.
- 14 Emite resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
- 15 Emite relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
- 16 Possibilita a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.
- 17 Registra a abertura e o fechamento de inventários, permitindo o bloqueio das movimentações durante a sua realização.
- 18 Emite relatório que demonstre a média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- 19 Possui relatório do consumo médio mensal por material.
- 20 Consulta a localização física do material dentro do almoxarifado.
- 21 Permite registrar processo licitatório, número do empenho, fornecedor, número da Ordem de Compra/Serviço e documento fiscal.
- 22 Contém controle efetivo sobre requisição de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 23 Possui Mural para acompanhamento das pendências (entrada, requisição e transferência)
- 24 Efetua cálculo automático do preço médio dos materiais.
- 25 Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- 26 Possibilita o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterna-los.

Paratinga - Bahia, 12 de Julho de 2022.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO I - B PROJETO BÁSICO

1. PROJETO BÁSICO

1.1 Neste Projeto estão descritos os requisitos técnicos dos sistemas de Gestão Municipal, bem como serão abordados os aspectos inerentes ao processo de sua implantação na Prefeitura.

- 1.1.1 Sistema de Tributação Municipal;
- 1.1.2 Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet;
- 1.1.3 Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 1.1.4 Sistema de protocolo web

1.2 Também faz parte do objeto a realização dos seguintes serviços:
Migração dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.
Implantação, configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
Treinamento dos usuários da prefeitura com carga horária mínima de 80 horas.
Acompanhamento dos usuários pelo período de 30 (trinta) dias, após implantação dos sistemas.
Assistência e suporte técnico aos usuários durante toda a vigência do contrato.

1.3 Os sistemas licitados deverão ser desenvolvidos pelo próprio licitante ou o código fonte dos programas serem de propriedade desta de forma irrestrita e permanente, não sendo admitida cotação com sistemas adquiridos de terceiros, seja a que título for.

1.4 Os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações, mantendo, inclusive, a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falhas de software/hardware.

1.5 Os sistemas objetos desta licitação deverão ser totalmente integrados entre si, onde não deverá haver necessidade de intervenção de usuários para a troca de dados necessários entre os sistemas.

1.6 O banco de dados a ser utilizado em todas as soluções deverá ser um SGBD reconhecido no mercado como de alta confiabilidade, base proprietária e com as seguintes características e recursos mínimos: número ilimitado de usuários e com acesso à internet, ter controle transacional, garantir a integridade e recuperação dos dados através de backup e recovery.

1.7 Os custos referentes a banco de dados ou a qualquer aplicativo necessário para o funcionamento dos sistemas objetos desta licitação, será de responsabilidade da empresa licitante.

1.8 Os aplicativos e banco de dados do Sistema/Módulo descrito no item "a" deverá ser instalado nas dependências e servidores da prefeitura, em sistema operacional Windows 7 ou superior.

1.9 O Sistema/Módulo descrito no item 1.1.2 deverá possuir no mínimo dois ambientes, sendo um ambiente administrativo destinado aos servidores da prefeitura com funções de emissão de relatórios, liberação de senhas e configurações em geral e outro ambiente destinado aos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

contribuintes do município, sendo este em formato de portal contendo as rotinas de serviços de autoatendimento tributário.

1.10 O Sistema/Módulo descrito no item 1.1.3 deverá possuir no mínimo dois ambientes, sendo um ambiente administrativo destinado aos servidores da prefeitura com funções de emissão de relatórios, liberação de senhas e configurações em geral e outro ambiente destinado aos contribuintes do município, sendo este em formato de portal contendo as rotinas de nota fiscal eletrônica de serviços.

1.11 Os ambientes descritos nos itens 1.9 e 1.10 deverão ser disponibilizados em plataforma WEB, compatível no mínimo com os navegados Microsoft Internet Explorer (a partir da versão 10), Mozilla Firefox e Google Chrome.

1.12 Os aplicativos e banco de dados dos Sistemas/Módulos descritos nos itens 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 deverão ser disponibilizados pela Licitante vencedora em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:

- Ambiente climatizado;
- Sala cofre;
- Detecção de invasão;
- Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
- Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).
- Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.

A solução deve ser suportada por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 1 TB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2019 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 50Mbit/s de largura de banda dedicada.

2. MIGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

2.1 A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais dos sistemas em uso, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização destes pelo Município.

3. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

3.1 Esta etapa compreende na execução de um programa de treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos.

3.2 A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 Assistência técnica em tempo integral durante a fase de implantação do objeto, na sede da Prefeitura.

4.2 Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas.

4.3 Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
- c. Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
- e. Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória, no prazo de até 48(quarenta e oito) horas após a abertura do chamado.

4.4 Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Os sistemas licitados deverão contemplar todos os requisitos técnicos/rotinas a seguir descritos:

Sistema de Tributação Municipal



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 1 Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, contemplando todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
- 2 Permitir incluir coordenadas geográficas: DMS, DMM, DD, UTM e o formato da Google Maps Plus Codes.
- 3 Permitir incluir o responsável do imóvel (Locatário, morador, etc).
- 4 Permitir incluir o endereço de correspondência.
- 5 Permitir incluir dados de Registro em Cartório do Imóvel.
- 6 Permitir informar se o Imóvel está Cauçionado/Penhorado.
- 7 Permitir informar se o imóvel é Imune/Isento de IPTU e/ou Taxas.
- 8 Possuir campo para inserir valor venal avaliado para calculo de ITBI/ITIV Urbano.
- 9 Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido às funções diferentes de secretarias diferentes.
- 10 Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
- 11 Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundo).
- 12 Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
- 13 Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
- 14 Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
- 15 Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
- 16 Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
- 17 Permitir cadastrar os Empreendimentos.
- 18 Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
- 19 Permitir Importar dados de recadastramento dos imóveis dos coletores de dados utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
- 20 Possuir rotinas de Consultar para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome do Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.
- 21 Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes
- 22 Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício
- 23 Possuir LOG de alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
- 24 Permitir imprimir extrato somente de débitos em aberto.
- 25 Permitir imprimir extrato com todos os lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
- 26 Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 27 Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
- 28 Permitir a geração de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emissão todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, traz isto de forma automática sem a interferência do atendente.
- 29 Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, traz isto de forma automática sem a interferência do atendente.
- 30 Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
- 31 Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
- 32 Permitir o reparcelamento de parcelamentos antigos.
- 33 Permitir Consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
- 34 Possuir rotina de cancelamento de parcelamento automática quando o município existe a rotina para os parcelamentos que atrasem as parcelas acima de 90 dias.
- 35 Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verifica automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel).
- 36 Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verifica automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel).
- 37 Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verifica automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
- 38 Permitir emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retira automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
- 39 Permitir emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplica os reajustes previstos na Lei Municipal.
- 40 Permitir alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
- 41 Permitir restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
- 42 Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retira automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
- 43 Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplica os reajustes previstos na Lei Municipal.
- 44 Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo,



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.

45 Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.

46 Permitir emitir o ITBI/ITVI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existir mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI/ITIV.

47 Permitir criar cadastro de Região (Rural), facilitando assim o calculo de ITBI/ITIV Rural.

48 Permitir emitir o ITBI/ITIV para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis.

49 Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.

50 Imprimir Guia de Transferência para o cartório.

51 Possibilitar na emissão do ITBI/ITIV informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI/ITIV.

52 Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento, retirada de entulho e galhas do imóvel.

53 Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.

54 Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.

55 Permitir Consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).

56 Permitir Consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento) quando houver.

57 Possibilitar lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.

58 Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.

59 Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.

60 Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.

61 Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 62 Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU
- 63 Possuir rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
- 64 Possuir rotina para Transferir Imóvel – Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI/ITIV, como casos de doações.
- 65 Possuir rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
- 66 Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
- 67 Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
- 68 Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
- 69 Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
- 70 Permitir que este documento seja confirmado à autenticidade dele através do site da prefeitura.
- 71 Possuir rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
- 72 Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
- 73 Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
- 74 Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
- 75 Emitir o alvará de habite-se informando o responsável técnico pelo habite-se e se é parcial ou total e qual a área liberada.
- 76 Permitir inserir dados da vistoria ao fazer a liberação do habite-se, com esses dados da vistoria é possível à sincronização dos dados da vistoria com o cadastro do imóvel.
- 77 Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
- 78 Possuir rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente
- 79 Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, Possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.
- 80 Possuir Histórico do BCI. Permitindo o usuário visualizar a característica e metragem do imóvel de todos os anos desde o ano em que foi cadastrado o referido imóvel.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 81 Possuir rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consultar das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômica) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.
- 82 Permitir incluir ou alterar registro através de Importação do arquivo xml Gerado pelo sistema REGIN (REDE SIM)
- 83 Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido às funções diferentes de secretarias diferentes.
- 84 Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – AUTONOMO ou NORMAL
- 85 Permitir inserir o NIRE (Numero de Identificação de Registro de Empresa na Junta Comercial)
- 86 Permitir vincular um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial
- 87 Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e Rural para os que estão na zona rural
- 88 Permitir informar a Matriz quando o cadastro da empresa for de uma filial
- 89 Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REDE SIM
- 90 Permitir informar Tipo de Constituição
- 91 Permitir informar Documento de Constituição
- 92 Permitir informar Organização Jurídica
- 93 Permitir informar Natureza Jurídica
- 94 Permitir incluir sócios com o cargo, cotas de participação e data na entrada sociedade de cada um e retirar ele quando sair da sociedade, informando a data de saída da sociedade.
- 95 Permitir informa o Tipo de Atividade (Prestação de Serviço, Comercio, Indústria etc)
- 96 Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
- 97 Permitir informar a incidência de ISS (Não Incide, Homologado, Substituição, Homologado – Substituição, Estimativa, Simples nacional)
- 98 Permitir informar a classificação do ISS conforme Item da Lista de Serviço da LC 116
- 99 Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL
- 100 Permitir informar se a empresa é imune/isenta de TFF
- 101 Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico
- 102 Permitir informar a classificação (atividade) para cálculo do Meio Ambiente
- 103 Possuir campo para informar Faturamento da empresa
- 104 Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais
- 105 Permitir informar o contador responsável pela empresa
- 106 Permitir informar se a empresa é Optante do Simples Nacional
- 107 Possibilitar um cadastro de Porte de Empresa
- 108 Permitir informar a Situação da empresa (Ativa, Suspensa, Sob Fiscalização, Baixada ou Pedido de Baixa) e data.
- 109 Permitir cadastrar restrição da empresa, informando a mesma.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 110 Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
- 111 Permitir fazer Consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ
- 112 Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro
- 113 Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
- 114 Possuir rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS (Havendo possibilidade de diverso tipo de calculo)
- 115 Possuir rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando se Exige Vistoria do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum)
- 116 Possuir rotinas para Importar e exportar arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
- 117 Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções)
- 118 Permitir selecionar os tributos desejados no extrato
- 119 Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato
- 120 Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de Emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
- 121 Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
- 122 Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
- 123 Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
- 124 Permitir o reparcelamento de parcelamentos antigos
- 125 Permitir Consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados
- 126 Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa)
- 127 Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa)
- 128 Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
- 129 Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades)
- 130 Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 131 Possuir rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica
- 132 Permitir Consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário
- 133 Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
- 134 Permitir Consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito)
- 135 Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário
- 136 Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida
- 137 Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida
- 138 Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou área
- 139 Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
- 140 Possuir rotina para emissão da TLL– Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
- 141 Calcular a TLL do exercício utilizando a tabela definida no código tributário
- 142 Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida
- 143 Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida
- 144 Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou área
- 145 Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
- 146 Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
- 147 Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
- 148 Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
- 149 Calcular Emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária
- 150 Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida
- 151 Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.

- 152 Calcular Emitir Taxas do Meio Ambiente do exercício utilizando a tabela definida em lei.
- 153 Emitir a taxa do Meio Ambiente atualizando automaticamente caso esteja vencida
- 154 Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
- 155 Permitir Consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
- 156 Permitir Consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver)
- 157 Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício
- 158 Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
- 159 Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
- 160 Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Provisório.
- 161 Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo.
- 162 Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
- 163 Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
- 164 Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
- 165 Possuir rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura.
- 166 Possuir rotina para Emissão de documentos diversos relacionados à empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de Consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
- 167 Possuir rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de Emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi, mototaxi, lotação e escolar.
- 168 Possuir rotina de Inclusão de Contribuinte/Alteração/Exclusão/Consultar dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica
- 169 Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro,
- 170 Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro,
- 171 Não Permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema
- 172 Permitir anexar documentos digitalizados.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 173 Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador
- 174 Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
- 175 Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
- 176 Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
- 177 Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
- 178 Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
- 179 Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
- 180 Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas do contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
- 181 Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
- 182 Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
- 183 Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
- 184 Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
- 185 Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verifica automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).
- 186 Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verifica automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).
- 187 Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verifica automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
- 188 Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não Possuir nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
- 189 Possuir rotina para Gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte.
- 190 Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 191 Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
- 192 Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
- 193 Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - Permitir somente Emitir para CPF.
- 194 Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota.
- 195 Gerar o DAM de ISS automaticamente ao Gerarr a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador
- 196 Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao Gerarr a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador
- 197 Permitir fazer à retenção automática uma vez feita a configuração no sistema
- 198 Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota.
- 199 Permitir salvar a Nota Fiscal de Serviço Avulsa em arquivo PDF.
- 200 Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostos pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAM's para cobrança e parcelamento.
- 201 Possuir rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes)
- 202 Permitir Gerarr alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde será instalado e área que será ocupada
- 203 Possuir rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de Consultarr a autenticidade deles através do site da prefeitura.
- 204 Possuir rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
- 205 Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento da prefeitura.
- 206 Permitir cadastrar Ordem de Serviço, informando o período a ser fiscalizado, os tributos que serão fiscalizados nesta OS, data de início da fiscalização e data prevista para o término, o auditor/fiscal que será o responsável pela fiscalização e as tarefas a serem efetuadas nesta O.S.
- 207 Permitir que uma O.S. tenha um ou vários fiscais e auditores como responsáveis pelas tarefas.
- 208 Permitir acompanhar (alterar a situação de uma O.S., podendo ser programada, em andamento, paralisada, concluída ou cancelada).
- 209 Permitir colocar um texto com a conclusão da O.S.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 210 Permitir cadastrar fiscal.
- 211 Permitir cadastrar Auditores.
- 212 Permitir identificar no cadastro qual secretaria e setor o fiscal/auditor está lotado e se está ativo ou está afastado das funções.
- 213 Permitir cadastrar as tarefas efetuadas pelos fiscais e auditores, indicando o valor da pontuação por aquela atividade, tipo de pontuação (por tarefa, por dia ou por útil) e se esta pontuação será rateada no caso de haver mais de um fiscal/auditor realizando esta tarefa.
- 214 Cadastro de Plantões Fiscais, indicando a data do plantão a pontuação recebida pelo plantão e o local será cumprido o plantão.
- 215 Gerar o TIAF (Termo de início de Ação Fiscal), indicando se é o primeiro ou segundo.
- 216 Permitir selecionar quais documentos serão solicitados naquele TIAF.
- 217 Permitir o controle e datas dos documentos entregues e da data de devolução dos documentos.
- 218 Permitir incluir notificação para imóveis, empresas ou contribuintes, vinculando esta notificação a uma ação fiscal.
- 219 Permitir selecionar o assunto a partir de uma tabela de assuntos que já indica o prazo e o texto padrão da notificação, indicando o número e data do processo e observações.
- 220 Permitir acompanhar a situação desta Notificação (pendente, cumprida ou cancelada).
- 221 Permitir acompanhar o recebimento da notificação, data de uma visita e número do Diário Oficial do Município, quando for notificado de ofício.
- 222 Permitir incluir planilhas de ISS para períodos anteriores a emissão de nota eletrônica ou pela ausência de emissão, informando os dados das notas emitidas (data, número, tomador, base de cálculo e alíquota).
- 223 Incluir de forma automática este débito no cadastro da empresa, e Permitir vincular este débito a auto de infração e extrato da empresa.
- 224 Permitir Gerar planilha de fiscalização a partir das notas emitidas eletronicamente, indicando que foi efetuado a fiscalização neste período.
- 225 Permitir imprimir planilha destes levantamentos para negociação com o contribuinte, e Gerar DAM de recolhimento ou realizar o parcelamento deste levantamento.
- 226 Possuir rotina para lançar/identificar os exercícios fiscalizados de IPTU, TFF e TLL, vinculando estes exercícios à ação fiscal.
- 227 Possibilitar inclusão de Auto de Infração, indicando o tipo do auto, o tributo devido, descrição dos fatos, dispositivos infringidos, penalidades aplicáveis, e observações.
- 228 Vincular o valor (original) do debito ao auto, pegando o valor já lançado no sistema, seja na planilha de ISS, IPTU, TFF, TLL ou alguma multa de obrigação acessória, sem a digitação do valor por parte do auditor/fiscal.
- 229 Vincular o valor (original) do debito ao auto, pegando o valor já lançado no sistema, seja na planilha de ISS, IPTU, TFF, TLL ou alguma multa de obrigação acessória, sem a digitação do valor por parte do auditor/fiscal.
- 230 Permitir indicar a data da notificação do contribuinte ou recebimento do AR, data da publicação no diário oficial do Município.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 231 Permitir acompanhar/cadastrar a data do recurso de 1ª e 2ª instância, indicar a data da notificação do contribuinte ou recebimento do AR, data da publicação no diário oficial do Município.
- 232 Possuir relatório para apuração de produtividade dos Fiscais e Auditores, permitir acompanhar a tabela de Pontuação excedente e estorno de pontuação quando auditor/fiscal se afasta do serviço.
- 233 Emitir relatório de Produtividade por auditor (para acompanhar sua pontuação e tarefas) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa.
- 234 Emitir relatório de Produtividade por período (todos os auditores/fiscais) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa.
- 235 Emitir relatório de Produtividade por período e secretaria (todos os auditores/fiscais de uma determinada secretaria) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa.
- 236 Possuir rotina para Importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
- 237 Consultar das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
- 238 Consultar das baixas não processadas.
- 239 Possuir relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.
- 240 Possuir relatório analítico das baixas efetuadas.
- 241 Possuir relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
- 242 Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
- 243 Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.
- 244 Consultar das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
- 245 Consultar das baixas do Simples Nacional não processadas.
- 246 Possuir relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
- 247 Possuir relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
- 248 Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
- 249 Consultar das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
- 250 Consultar das baixas do STN não processadas.
- 251 Possuir relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
- 252 Possuir relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
- 253 Possuir rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
- 254 Possuir controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
- 255 Efetuar baixa manual com identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 256 Efetuar baixa manual, demonstrando o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
- 257 Efetuar baixa manual e esta baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
- 258 Possuir relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
- 259 Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
- 260 Possuir controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso à rotina de transferência de baixa.
- 261 Possuir transferência de baixa, sendo que o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
- 262 Possibilitar transferências de baixas, indentificando o computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
- 263 Possibilitar o estorno de Baixas.
- 264 Possuir controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
- 265 Possuir estorno de baixas, demonstrando o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
- 266 Possuir estorno de baixa, indentificando o computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
- 267 Possuir rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
- 268 Possuir rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio.
- 269 Possuir rotina de Cadastro de Receitas para adastrar as Receitas existentes no Município.
- 270 Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
- 271 Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
- 272 Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
- 273 Permitir indicar se é uma receita Tributária ou não tributária.
- 274 Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal).
- 275 Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
- 276 Possibilitar que todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação sejam processadas e concentradas numa única rotina.
- 277 Possibilitar no cadastro de uma receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.
- 278 Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dividas Ativa.
- 279 Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
- 280 Possuir a geração do número da CDA de Maneira automática por exercício.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 281 Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
- 282 Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
- 283 Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
- 284 Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório.
- 285 Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
- 286 Permitir imprimir a CDA.
- 287 Permitir imprimir o espelho da CDA.
- 288 Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa
- 289 Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela
- 290 Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
- 291 Permitir Gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa.
- 292 Possuir cobrança de honorários de forma automática sobre as dívidas ativas executadas judicialmente.
- 293 Permitir a consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
- 294 Permitir consultar os débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não.
- 295 Não Permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.
- 296 Permitir emitir guias de pagamento de todas as receitas com integração do sistema PIX do Banco. do Brasil, imprimindo o qrcode nas guias.
- 297 Permitir verificar de forma imediata os pagamentos e fazer a referida baixa automática de guias pagas via pix, não havendo a necessidade de aguardar o retorno bancário do dia seguinte
- 298 Permitir integração com o sistema Sisobra Web do Governo Federal.
- 299 Permitir integração com software contábil.
- 300 Permitir integração com o TJ-PJe (Envio de petições, CDAs, Nomeações, Procurações, Retorno automático do número do processo.
- 301 Permitir Gerar remessa para Protesto de Título em Cartório e acompanhamento
- 302 Possuir relatórios específicos do Tribunal de Contas.
- 303 Possuir local específico para emissão e acompanhamento das Multas/Devolução Impostas pelo Tribunal de Contas.
- 304 Possuir cadastro específico para Ambulantes, identificando local, atividade, valor e lançamento em lote das taxas a serem pagas.
- 305 Permitir a emissão de Notificação em Lote, podendo ser acompanhadas se pagas ou não, para a Gerarção de CDA's e Petição para possível execução fiscal e/ou protesto de titulo em cartório.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 306 Permitir o processamento dos arquivos DAF607 extraídos no sistema setor público municipal da instituição Financeira Banco do Brasil.
- 307 Permitir cadastro de CNPJ's para retenção ao emitir Nota Fiscal Avulsa.
- 308 Permitir configuração de fundamentação legal para emissão de CDA e Notificações, com campo de assinatura.
- 309 Permitir informar de forma global o período que o Micro Empresário Individual – MEI terá de isenção e sua integralidade na emissão da TFF/TLL.

Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet

- 1 Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária
- 2 Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária
- 3 Permitir ao contribuinte emitir a segunda do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição
- 4 Permitir ao contribuinte Emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado)
- 5 Possibilitar a verificação da autenticidade das CND's de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
- 6 Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
- 7 Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel
- 8 Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel
- 9 Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento
- 10 Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada
- 11 Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
- 12 Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel
- 13 Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
- 14 Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
- 15 Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
- 16 Permitir ao contribuinte Emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 17 Possibilitar a verificação da autenticidade das CND's de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
- 18 Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
- 19 Permitir as Empresas emitir o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema
- 20 Permitir as empresas do município emitir em um relatório com as pendências com o município
- 21 Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município
- 22 Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
- 23 Possibilitar a verificação da autenticidade das CND's de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
- 24 Permitir a empresa Emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
- 25 Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento
- 26 Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
- 27 Permitir os cartórios emitir em DAM de Dívida Ativa em aberto

Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

- 1 Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador
- 2 Possuir sistema de contingência baseado no conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.
O RPS deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
- 3 Gerar a NFS-e com campos que reproduzam as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não poderá mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
- 4 Gerar a NFS-e com a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
- 5 Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
- 6 Permitir a identificação do prestador de serviços pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 7 Assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior. A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador
- 8 Calcular o Valor Líquido da NFS-e pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
- 9 Deverá ter como base de cálculo da NFS-e o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
- 10 Definir o valor do ISS de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos:
 - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais.
 - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
- 11 Permitir que a alíquota do ISS seja definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
- 12 Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
- 13 Possibilitar que o contribuinte faça o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que Permitir que ele informe o número e a série do RPS.
- 14 Permitir a substituição de uma NFS-e, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
- 15 Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso esta já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
- 16 Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
- 17 Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
- 18 Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas os DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagos).



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 19 Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
- 20 Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
- 21 Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída
- 22 Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a Emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
- 23 Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
- 24 Informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município;
- 25 Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
- 26 Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores;
- 27 Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores;
- 28 Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas;
- 29 Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços;
- 30 Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
- 31 Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
- 32 Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
- 33 Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
- 34 Permitir salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
- 35 Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
- 36 Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
- 37 Não Permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
- 38 Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa
- 39 Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários
- 40 Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa
- 41 Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS.
- 42 Definir as competências das declarações de substituição tributária pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 43 Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária
- 44 Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas
- 45 Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
- 46 Gerar arquivos no formato txt.
- 47 Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária
- 48 Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
- 49 Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
- 50 Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada
- 51 Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal
- 52 Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informa se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
- 53 Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
- 54 Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município
- 55 Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município
- 56 Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa)
- 57 Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema
- 58 Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário
- 59 Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados
- 60 Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais
- 61 Utiliza o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema
- 62 Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML
- 63 Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services
- 64 Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service
- 65 Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service
- 66 Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service
- 67 Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele Possui habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
- 68 Disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
- 69 Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
- 70 Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 71 Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
- 72 Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
- 73 Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
- 74 Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequencias de substituição) estejam canceladas.
- 75 Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
- 76 Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
- 77 Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
- 78 Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.
- 79 Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
- 80 Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
- 81 Possuir rotina de compensação de ISS.
- 82 Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, emitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
- 83 Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
- 84 Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
- 85 Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema Possuir uma funcionalidade que Permitir a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias são exibidas no site onde acessam os contribuintes.
- 86 Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema Possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos são exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
- 87 Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e
- 88 Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens. Discriminar os serviços por itens permitiu= que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema calcula o valor total com base nos valores informados. O sistema também calcula o valor total dos itens informados.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 89 Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema possibilita que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
- 90 Permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas de terceiros. A integração segue os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Disponibilizar um manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.
- 91 Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
- 92 Permitir que a prefeitura através de seu ambiente de controle possa enviar mensagens, para usuário da NFS-e específicos, como para todos.
- 93 Permitir notificar os inadimplentes através do ambiente de controle da prefeitura, tendo possibilidade de anexar documentos extrajudiciais.
- 94 Permitir a Declaração Emissão de Nota Fiscal, se essa for uma exigência da legislação municipal.
- 95 Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa
- 96 Possuir relatório de Empresas Habilitadas
- 97 Possuir relatório de Empresas não habilitadas
- 98 Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional
- 99 Possuir relatório de Empresas por atividade
- 100 Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes
- 101 Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação
- 102 Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota
- 103 Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral
- 104 Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa
- 105 Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa
- 106 Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa
- 107 Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS
- 108 Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município
- 109 Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador
- 110 Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador
- 111 Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço
- 112 Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador
- 113 Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período
- 114 Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional
- 115 Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores
- 116 Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS
- 117 Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota
- 118 Possuir relatórios de NFS-e Avulsas emitidas



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 119 Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período
- 120 Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes
- 121 Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço
- 122 Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período
- 123 Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência
- 124 Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa
- 125 Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período
- 126 Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período
- 127 Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período
- 128 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores
- 129 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação
- 130 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável
- 131 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período
- 132 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período
- 133 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária
- 134 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS
- 135 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa
- 136 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional
- 137 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos
- 138 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos
- 139 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação
- 140 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional
- 141 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS
- 142 Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência
- 143 Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas
- 144 O Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica possui integração com o sistema tributário, atendendo as seguintes funcionalidades:

Todas as guias de pagamento emitidas pelo sistema de nota deverão ser sincronizadas diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de tributos.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

Todas as baixas efetuadas no sistema de tributos através de integração com o sistema de bancos deverão ser sincronizadas diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de nota eletrônica.

Todas as informações cadastrais do cadastro de prestadores de serviços deverão ser sincronizadas diariamente de forma automática (sem necessidade de execução de tarefas por usuários) com o sistema de nota eletrônica.

Sistema de protocolo - WEB

- 1 Cadastro de Assuntos (Conter em cada assunto a secretaria e o setor de destino inicial, previsão em dias para a conclusão do processo e descrição do assunto. A descrição do assunto uma vez inserida no cadastro do assunto ela será inserida automaticamente, ao utilizar este assunto na criação de um processo).
- 2 Cadastro de Requisitos (Vinculados a um assunto e copiados para cada processo, durante a sua abertura, conforme o assunto selecionado).
- 3 Cadastro de Motivos (Para os processos cancelados, paralisados, concluídos).
- 4 Cadastro de Procedências do Processo (interno, externo, outros).
- 5 Cadastro de Contribuintes (Pessoa Física e Jurídica).
- 6 Cadastro de Documentos (Vinculados ao contribuinte, sem limite de documentos).
- 7 Cadastro de Endereços (Vinculados ao contribuinte, sem limite de endereços).
- 8 Cadastro de Telefones (Vinculados ao contribuinte, sem limite de telefones).
- 9 Cadastro de E-mails (Vinculados ao contribuinte, sem limite de e-mails).
- 10 Cadastro de Imagens (Vinculados ao contribuinte, sem limite de imagens).
- 11 Cadastro de Secretarias
- 12 Cadastro de Setores (Vinculados por Secretaria)
- 13 Cadastro de Locais/Departamentos (Vinculados ao Setor e a Secretaria)
- 14 Cadastro de Servidores/Usuários (Vinculados ao Local, Setor e Secretaria)
- 15 Cadastro de Processos (Gerando numeração automática, gerando a data prevista para a conclusão do processo, baseado no cadastro de Assuntos, possuir campo para informar o valor do processo (quando existir) e Número de Processo Administrativo, quando for desmembrado de algum outro processo
- 16 Permitir pesquisar por numero ou requerente.
- 17 Permitir filtrar processos por; Número Terminado Com, Data Entrada Inicial, Data Entrada Final, Procedência (Interna (Prefeitura) Externa (Contribuinte), Requerente, Inscrição Municipal, Inscrição Imobiliária, Assunto, Descrição, Data de Criação Inicial, Data de Criação Final e Situação.
- 18 Permitir cadastrar os tramites do processo (Com campo de instruções/observações do tramite)
- 19 Permitir controlar os documentos entregues no processo a data de sua entrega e os documentos pendentes (Cheklist)
- 20 Permitir anexar arquivos/documentos digitalizados, textos, compactados e imagens, no cadastro do processo
- 21 Permitir as operações de receber, tramitar, paralisar, finalizar ou cancelar um processo.
- 22 Permitir restaurar o processo para a sua situação anterior a última operação executada



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- 23 Permitir acompanhar o histórico de movimentações de cada tramite. (Informa quando e quem paralisou, cancelou, concluiu ou restaurou um processo)
- 24 Permitir imprimir capa, termo de abertura e ficha de tramite do processo (Cartão de Protocolo e o Termo de Abertura do Processo tem o QR Code para facilitar a consulta do processo via portal disponibilizado pela prefeitura e/ou sistemas de serviços online)
- 25 Permitir gerar relatórios, por intervalo de datas, assuntos, secretarias, setores, requerentes, de acordo com a necessidade do usuário
- 26 Permitir gerar livro de protocolo (Listar os processos que deram entrada ou tramitados num determinado período (data e horário) para acompanhar os processos físicos no encaminhamento de uma secretaria/setor para outro
- 27 Controlar os usuários conforme o seu perfil de acesso ao sistema (Controlar inclusão de processos ou tramites, alteração da situação do processo, etc.)
- 28 Permitir no cadastro de endereços dos contribuintes, busca de logradouros por CEP, ou caso não exista, permitir pesquisar ou cadastrar bairros e logradouros.
- 29 Possuir rotina para incluir processos antigos ou de outras secretarias
- 30 Permitir cadastrar o tipo da numeração do protocolo, indicando a quantidade de dígitos do número do processo, ano do processo, se código da secretaria ou do setor compõem o número do processo ou não
- 31 Permitir acesso através de equipamentos móveis, como celular, tablet e notebook, ajustando a tela de maneira responsiva, de acordo com o tamanho do dispositivo.
- 32 Permitir configuração para recebimento do status do processo via e-mail
- 33 Permitir consulta de processos pelos contribuintes diretamente em portal disponibilizado pela prefeitura e/ou sistema de serviços online.

Paratinga - Bahia, 12 de Julho de 2022.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO

Secretario Municipal de Administração.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/20xx, e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida na Rua _____, por
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.042/2022		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
DE PREÇOS**

LOTE . .						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/ Referênci a	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS						
GARANTIA:						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CARIMBO, NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

VI – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX
PROCESSO ADM – XX/XX
PREGÃO ELETRONICO Nº XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PARATINGA /BA E A EMPRESA
XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM AUTOATENDIMENTO VIA INTERNET, SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROTOCOLO ONLINE E ALMOXARIFADO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paratinga, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- b) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - d) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
 - f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
 - h) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
 - i) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
 - j) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - k) Credenciar junto à Secretaria solicitante, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
 - l) Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do serviço/fornecimento para atender às necessidades da Secretaria, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
 - m) Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
 - n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.1. - O valor do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total do objeto licitado objeto deste instrumento.

Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.3 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.4 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.5 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. - A vigência deste Contrato será de xx (xxx) meses, contados **a partir da data de assinatura**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxx

Unidade: xx.

Proj: xx

Atividade: xx

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

8.1. - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação do serviço que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre serviço efetuado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. - A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de PARATINGA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de PARATINGA, as demais penalidades serão de competência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nºxx/xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paratinga
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Antônio Edmilson Cruz Carinhanha
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757